



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 015, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLÓVIS ANTONIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 013/2016, que **dispõe sobre a desafetação de trechos das Ruas Paraíba, Goiás e Bahia, localizadas no Bairro Centro, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A afetação ou desafetação, segundo o professor José Carvalho Santos, "**são os fatos administrativos dinâmicos que indicam a alteração das finalidades do bem público**". (in Manual de Direito Administrativo, 11ª ed., 2004, p. 915).

Pode-se dizer que afetação é quando um bem está destinado à determinada finalidade, *v.g.*, praça, rua, hospital, escola.

A desafetação, ao contrário, é a desativação do bem que deixará de ter a destinação pública anterior.

Ensina o citado jurista sobre o tema:

*"Dessa maneira, pode conceituar-se a **afetação** como sendo o fato administrativo pelo qual se atribui ao bem público uma destinação pública especial de interesse direto ou indireto da Administração. E a **desafetação**, é o inverso: **é o fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior.**" (op. cit., p. 915).*

Para viabilizar o referido projeto, deve ser dada nova destinação pública aos imóveis, sendo necessário promover a desafetação dos mesmos, tornando-os bens dominical, constituindo-os como domínio privado do Município de Campo Novo do Parecis para, posteriormente, cedê-los através de concessão de direito real de uso, na forma da lei.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação.

Atenciosamente,


Mauro Valter Berrt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 308 107 010-49



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº. 013/2016

16 de maio de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE TRECHOS DAS RUAS PARAÍBA, GOIÁS E BAHIA, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporada aos bens dominicais parte do trecho da Rua Paraíba, localizada no Loteamento denominado Patrimônio Campo Novo Fase I, com área total de 3.375,00m² (três mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 20.118, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, contendo as seguintes metragens e confrontações:

- I – Frente: 15,00m (quinze) metros com a Avenida Porto Velho;
- II – Fundos: 15,00m (quinze) metros com a Avenida Lions Internacional;
- III – Lado Direito: 225,00m – sendo 146,00 (cento e quarenta e seis) metros com o lote 94-D1 da quadra 94D. Segue, perfazendo 44,00 (quarenta e quatro) metros com o lote 94-D2 e 35,00m (trinta e cinco) metros com o lote 94-D3;
- IV – Lado Esquerdo: 225,00m – sendo 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 094C. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2.

Art. 2º. Após a desafetação de sua caracterização original o trecho da Rua Paraíba passará a corresponder com o Lote 01 entre as Quadras 094C e 094D, com área total do lote de 3.375,00m², com as seguintes metragens e confrontações:

- I – Frente: 15,00m (quinze) metros com a Rua Porto Velho;
- II – Fundos: 15,00m (quinze) metros com a Avenida Lions Internacional;
- III – Lado Direito: 225,00m – sendo: 146,00m (cento e quarenta e seis) metros com o lote 94-D1 da quadra 94D. Segue, perfazendo 44,00 (quarenta e quatro) metros com o lote 94-D2 e 35,00m (trinta e cinco) metros com o lote 94-D3;
- IV – Lado Esquerdo: 225,00m – sendo: 190,00m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 094C. Segue, perfazendo 35,00m (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2.

Art. 3º. Fica, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporada aos bens



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

dominicais parte do trecho da Rua Goiás, localizada no Loteamento denominado Patrimônio Campo Novo Fase I, com área total de 3.375,00m² (três mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 20.118, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, contendo as seguintes metragens e confrontações:

- I – Frente: 15,00m (quinze) metros com a Rua Porto Velho;
- II – Fundos: 15,00m (quinze) metros com a Avenida Lions Internacional;
- III – Lado Direito: 225,00m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 94C. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2 da quadra 094C;
- IV – Lado Esquerdo: 225,00m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 094B. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094B.

Art. 4º. Após a desafetação de sua caracterização original o trecho da Rua Goiás passará a corresponder com o Lote 02 entre as Quadras 094B e 094C, com área total do lote de 3.375,00m², com as seguintes metragens e confrontações:

- I – Frente: 15,00m (quinze) metros com a Rua Porto Velho;
- II – Fundos: 15,00m (quinze) metros com a Avenida Lions Internacional;
- III – Lado Direito: 225,00m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 94C. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2 da quadra 094C;
- IV – Lado Esquerdo: 225,00m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 094B. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094B.

Art. 5º. Fica, para todos os fins e efeitos, desafetada de sua caracterização original de Bem de Uso Comum e incorporada aos bens dominicais parte do trecho da Rua Bahia, localizada no Loteamento denominado Patrimônio Campo Novo Fase I, com área total de 3.375,00m² (três mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula nº 20.118, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Novo do Parecis, Mato Grosso, contendo as seguintes metragens e confrontações:

- I – Frente: 15,00m (quinze) metros com a Rua Porto Velho;
- II – Fundos: 15,00m (quinze) metros com a Avenida Lions Internacional;
- III – Lado Direito: 225,00m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 94B. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094B;
- IV – Lado Esquerdo: 225,00m – sendo: 50,00 m (cinquenta) metros com o lote 94-A1 da quadra 094A. Segue, perfazendo 30,00 (trinta)



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

metros com o lote 94-A2. Segue, perfazendo 107,00m (cento e sete) metros como lote 94-A3. Segue, perfazendo 38,00 (trinta e oito) metros com o lote 94-A4 da quadra 094B.

Art. 6º. Após a desafetação de sua caracterização original o trecho da Rua Bahia passará a corresponder com o Lote 03 entre as Quadras 094A e 094B, com área total do lote de 3.375,00m², com as seguintes metragens e confrontações:

I – Frente: 15,00m (quinze) metros com a Rua Porto Velho;

II – Fundos: 15,00m (quinze) metros com a Avenida Lions Internacional;

III – Lado Direito: 225,00m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 94B. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094B;

IV – Lado Esquerdo: 50,00 m (cinquenta) metros com o lote 94-B1 da quadra 094B. Segue, perfazendo 35,00 (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2. Segue, perfazendo 107,00m (cento e sete) metros com o lote 94-A3. Segue, perfazendo 38,00m (trinta e oito) metros com o lote 094-A4, da quadra 094B.

Art. 7º. Os trechos desafetados da Rua Paraíba, Goiás e Bahia poderão ser cedidos, por conveniência e oportunidade da Administração Municipal, mediante concessão de direito real de uso, observadas as formalidades legais.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de maio de 2016.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal Interina de Administração


Clénir S. Marschall Barreto
Secretária Municipal Interina de Administração
CPF: 030.917.728-0



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

DESAFETAÇÃO DE TRECHOS DAS RUAS PARAÍBA, GOÍAS E BAHIA NO LOTEAMENTO PATRIMONIO CAMPO NOVO FASE I

A Prefeitura de Campo Novo do Parecis/MT, entidade de direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, n.º 66-NE com CGC/MF n.º 24.772.287/0001-36 na pessoa de seu representante legal Sr. Mauro Valter Berft, prefeito municipal. Vem através deste memorial descritivo, descrever e detalhar a desafetação dos trechos das Ruas Paraíba, Goiás e Bahia; Situadas no Loteamento Patrimônio Campo Novo Fase I, nos termos da legislação vigente.

DESCRIÇÃO ORIGINAL DAS ÁREAS À SER DESAFETADA.

Estes trechos constitui um prolongamento natural das Ruas Paraíba, Goiás e Bahia, entre a Rua Porto Velho e a Av. Lions Internacional. Situadas no Loteamento Patrimônio Campo Novo Fase I, matrícula n° 8.579 de 25 de setembro de 1991, e a Av. Lions Internacional do Loteamento Alvorada, matrícula n° 20.118 de 18 de julho de 2003. E que a partir desta desafetação passa a constituir lotes independentes de n° 01,02 e 03.

MEMORIAL DESCRITIVO

TRECHO DA RUA PARAÍBA

ÁREA TOTAL À SER DESAFETADA – 3.375,00 m.²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 15,00 m (quinze) metros com a Rua Porto Velho.

FUNDOS: 15,00 m (quinze) metros com a Av. Lions Internacional

LADO DIREITO: 225,00 m – sendo: 146,00 m (cento e quarenta e seis) metros com o lote 94-D1 da quadra 094 D. Segue, perfazendo 44,00 m (quarenta e quatro) metros com o lote 94-D2 e 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-D3.

LADO ESQUERDO: 225,00 m – sendo 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 094 C. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

TRECHO DA RUA GOÍAS

ÁREA TOTAL À SER DESAFETADA – 3.375,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 15,00 m (quinze) metros com a Rua Porto Velho.

FUNDOS: 15,00 m (quinze) metros com a Av. Lions Internacional

LADO DIREITO: 225,00 m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 094 C. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2 da quadra 094 C.

LADO ESQUERDO: 225,00 m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 094 B. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094 B

TRECHO DAS RUAS BAHIA

ÁREA TOTAL À SER DESAFETADA – 3.375,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 15,00 m (quinze) metros com a Rua Porto Velho.

FUNDOS: 15,00 m (quinze) metros com a Av. Lions Internacional

LADO DIREITO: 225,00 m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 094 B. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094 B.

LADO ESQUERDO: 225,00 m – sendo: 50,00 m (cinquenta) metros com o lote 94-A1 da quadra 094 A. Segue, perfazendo 30,00 m (trinta) metros com o lote 94-A2. Segue, perfazendo 107,00 m (trinta) metros com o lote 94-A3. Segue, perfazendo 38,00 m (trinta e oito) metros com o lote 94-A4. da quadra 094 B.

DESCRIÇÃO DO LOTE APÓS A DESAFETAÇÃO.

LOTE 01 ENTRE AS QUADRAS 094 C e 094 D

ÁREA TOTAL DO LOTE – 3.375,00 m.²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 15,00 m (quinze) metros com a Rua Porto Velho.

FUNDOS: 15,00 m (quinze) metros com a Av. Lions Internacional

LADO DIREITO: 225,00 m – sendo: 146,00 m (cento e quarenta e seis) metros com o lote 94-D1 da quadra 094 D. Segue, perfazendo 44,00 m (quarenta e quatro) metros com o lote 94-D2 e 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-D3.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LADO ESQUERDO: 225,00 m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 094 C. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2. ✓

LOTE 02 ENTRE AS QUADRAS 094 B e 094 C

ÁREA TOTAL À SER DESAFETADA – 3.375,00 m.²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 15,00 m (quinze) metros com a Rua Porto Velho. ✓

FUNDOS: 15,00 m (quinze) metros com a Av. Lions Internacional ✓

LADO DIREITO: 225,00 m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-C1 da quadra 094 C. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-C2 da quadra 094 C. ✓

LADO ESQUERDO: 225,00 m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 094 B. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094 B ✓

LOTE 03 ENTRE AS QUADRAS 094 A e 094 B

ÁREA TOTAL À SER DESAFETADA – 3.375,00 m.²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:


FRENTE: 15,00 m (quinze) metros com a Rua Porto Velho. ✓

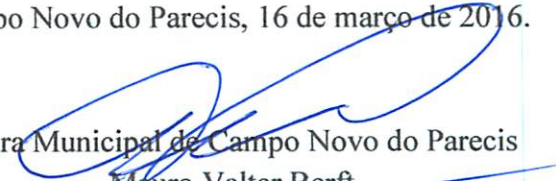
FUNDOS: 15,00 m (quinze) metros com a Av. Lions Internacional ✓

LADO DIREITO: 225,00 m – sendo: 190,00 m (cento e noventa) metros com o lote 94-B1 da quadra 094 B. Segue, perfazendo 35,00 m (trinta e cinco) metros com o lote 94-B2 da quadra 094 B. ✓

LADO ESQUERDO: 225,00 m – sendo: 50,00 m (cinquenta) metros com o lote 94-A1 da quadra 094 A. Segue, perfazendo 30,00 m (trinta) metros com o lote 94-A2. Segue, perfazendo 107,00 m (trinta) metros com o lote 94-A3. Segue, perfazendo 38,00 m (trinta e oito) metros com o lote 94-A4. da quadra 094 B. ✓

Campo Novo do Parecis, 16 de março de 2016.


Antonio Cesar Lima Viana
Crea 200100620 9 ✓


Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis
Mauro Valter Berft
Prefeito Municipal

AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES

LOTE 01 40,00 20,00	LOTE 02 40,00 20,00	LOTE 03 40,00 20,00	LOTE 04 40,00 20,00
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

RUA SANTA CATARINA

80,00	57,00	50,00	38,00
60,00	LOTE 93-A1 A:4.800,00m ²	LOTE 93-A2 A:3.420,00m ²	LOTE 93-A3 A:3.000,00m ²
80,00	57,00	50,00	38,00

RUA PARANÁ

50,00	30,00	107,00	38,00
60,00	LOTE 93-B1 A:3.000,00m ²	LOTE 93-B2 A:1.800,00m ²	LOTE 93-B3 A:6.420,00m ²
50,00	30,00	107,00	38,00

RUA SÃO PAULO

142,00	45,00	38,00
80,00	LOTE 93-C1 A:11.360,00m ²	LOTE 93-C2 A:1.800,00m ²
142,00	45,00	38,00

AVENIDA BRASIL

50,00	30,00	107,00	38,00
60,00	LOTE 94-A1 A:4.000,00m ²	LOTE 94-A2 A:2.400,00m ²	LOTE 94-A3 A:8.560,00m ²
50,00	30,00	107,00	38,00

RUA BAHIA

190,00	35,00
60,00	LOTE 94-B1 A:11.400,00m ²
190,00	35,00

RUA GOIÁS

190,00	35,00
60,00	LOTE 94-C1 A:11.400,00m ²
190,00	35,00

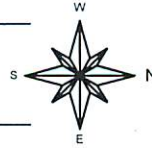
RUA PARAÍBA

146,00	44,00	35,00
60,00	LOTE 94-D1 A:8.760,00m ²	LOTE 94-D2 A:2.640,00m ²
146,00	44,00	35,00

AVENIDA MATO GROSSO

136,50	35,00
136,50	LOTE 95-A A:25.935,00 m ²
136,50	LOTE 95-B A:4.777,50m ²
136,50	35,00

RUA ROBERTO CARLOS BRÓLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO:

TÍTULO:

DESFATIAÇÃO DAS RUAS BAHIA, PARAÍBA E GOIÁS

ENDEREÇO DA OBRA:

LOTES 01, 02 E 03 - LOT. PATR. CAMPO NOVO

REFERÊNCIA:

SITUAÇÃO ORIGINAL

DATA: MARÇO / 2016

ÁREAS: INDICADAS

REF: 01 / 02

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

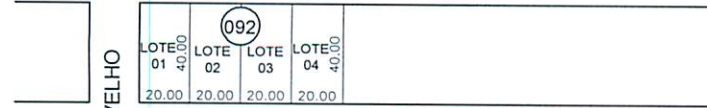
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36

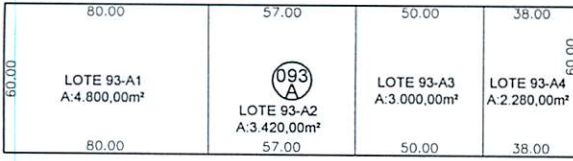
ANTONIO CESAR LIMA VIANA
ENGº CIVIL - CREA 2001006209

ESCALA: 1:4000

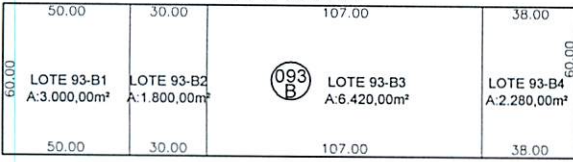
AVENIDA OLACYR FRANCISCO DE MORAES



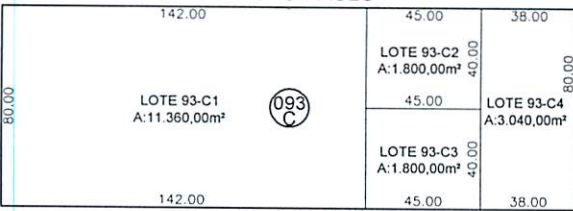
RUA SANTA CATARINA



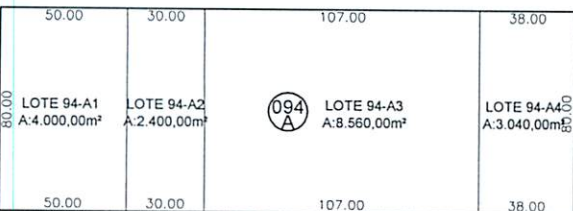
RUA PARANÁ



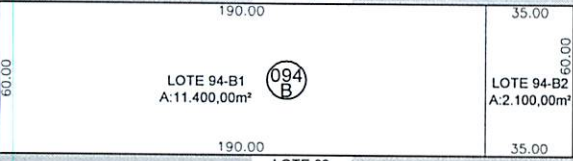
RUA SÃO PAULO



AVENIDA BRASIL



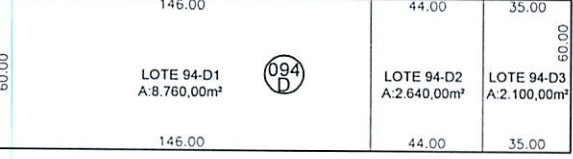
LOTE 01
A: 3.375,00 m²



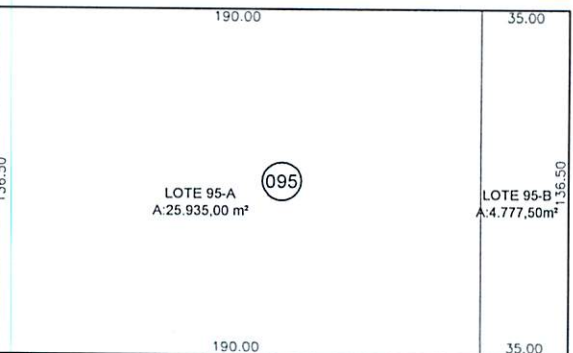
LOTE 02
A: 3.375,00 m²



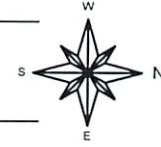
LOTE 03
A: 3.375,00 m²



AVENIDA MATO GROSSO



RUA ROBERTO CARLOS BRÓLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROPRIETÁRIO:

TÍTULO:

DESFATÇÃO DAS RUAS BAHIA, PARAIBA E GOIÁS

ENDEREÇO DA OBRA:

LOTES 01, 02 E 03 - LOT. PATR. CAMPO NOVO

REFERÊNCIA:

SITUAÇÃO APÓS A DESAFETAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANTONIO CESAR LIMA VIANA
ENGº CIVIL - CREA 2001006209

ÁREAS:
INDICADAS

DATA:
MARÇO / 2016

ESCALA:
1:4000

REF:
02
02